



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 233

de 22 de maio de 1992.

Concede Autorização, a Título Precário, para exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e as que lhe conferem os artigos 83, XVI e XVII, da Lei Orgânica do Município e 5º, I e II, da Lei Nº 146, de 1º de novembro de 1991, e Considerando a urgente necessidade de se implantar as linhas de transporte de passageiros ligando Valverde a Morro Grande e Valverde a São Lourenço, cujo Edital de Licitação já foi publicado;

Considerando que a Constituição Federal define o transporte coletivo de passageiros como serviço público essencial, dele não podendo ficar privada a população;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Viação Progresso e Turismo Ltda. autorizada a explorar, a título precário, o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros entre Valverde e Morro Grande e Valverde e São Lourenço.

Art. 2º - A presente autorização terá validade pelo prazo máximo de noventa dias, a contar da publicação do presente, ou até que seja proclamado o resultado da licitação para exploração daquele serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - A tarifa a ser cobrada pelo serviço de que trata o art. 1º, do presente Decreto, deverá ser igual àquela cobrada nas demais linhas Municipais e já operadas pela Viação Progresso e Turismo Ltda.

Art. 4º - A Secretaria de Administração

3



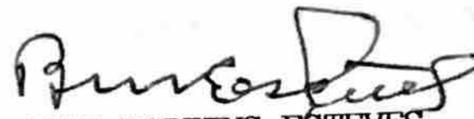
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 233 de 22 de maio de 1992.

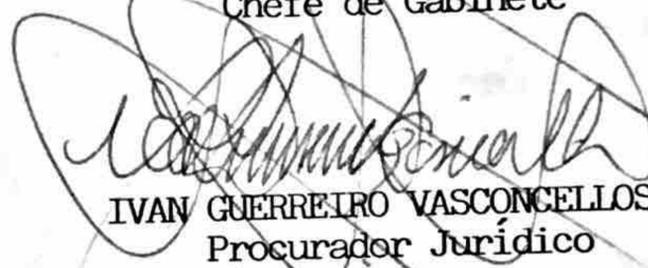
deverá promover a lavratura do termo de Autorização, na forma do artigo 6º, da Lei nº 146, de 1º de novembro de 1991, estabelecendo a obrigatoriedade de, no mínimo, três horários por dia.

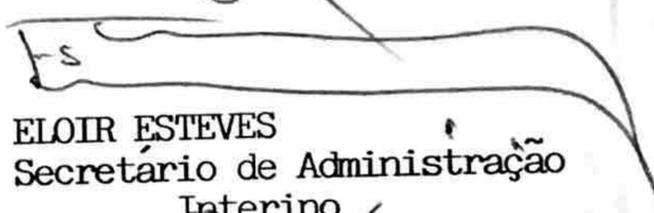
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

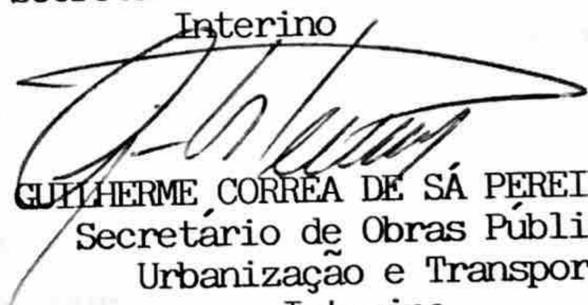
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES-DA CUNHA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração
Interino


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte
Interino

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 26/05/92 às 06 h